



IMPrensa Oficial do Município de Bom Jesus dos Perdões

IOBJP – Publicação nº 429 – Ano IV – de 30 de novembro de 2017

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO DE COMPRAS Nº 43/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017 EDITAL Nº:
36/2017**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, torna público e para o conhecimento dos interessados que fará realizar-se a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017 **para A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.** O Edital em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, LC123/06, LC147/14 e suas alterações, demais legislações complementares, sendo que esta estando marcado o Credenciamento e Sessão para o dia de **11 de Dezembro de 2017** a ser realizada às 10h:00min, na Prefeitura Municipal, sito a Rua São Geraldo, nº 180 - Centro – Bom Jesus dos Perdões/SP. A aquisição do **EDITAL** completo poderá ser adquirido no setor de Licitações, à Rua São Geraldo, nº 180 - Centro, nos dias uteis, das 10h às 16h, ou através do site www.bjperdoes.sp.gov.br. Bom Jesus dos Perdões, 10 de outubro de 2017. **DEMAIS INFORMAÇÕES;** fone (11) 4891-1335.

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado – Decisão Definitiva

Processo nº 710/17

AIF 0044131469

Autuado: AVENCA INDÚSTRIA COSMÉTICA EIRELI EPP

CNPJ: 17.910.635/0001-29

Endereço: Rua Projetada 4, 135 - Guaxinduva - Bom Jesus dos Perdões - SP

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual 10.083/98, a Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal, torna público após a decisão definitiva a Penalidade imposta em processo administrativo nº 710/17 – AIP Auto de Imposição de Penalidade de MULTA nº 0044130749, sendo que foi efetuado o recolhimento dos valores ao cofre Público.

Arquive-se.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 773/17

Data de Protocolo: 31/10/2017

CEVS: 350710001-561-000306-1-9

Data de Validade: 28/11/2018

Razão Social: BAR E LANCHONETE PERDOENSE LTDA - ME CNPJ/CPF: 21.721.547/0001-56

Endereço: Rua JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS, 461 - CENTRO

Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. Legal: JOSÉ HAROLDO RAMOS CPF: 05427512837

A Coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 429 – Ano IV – de 30 de novembro de 2017

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BOM JESUS DOS PERDOES, Quarta-feira, 29 de novembro de 2017.

Rosilene Camargo Pazinato

Secretária Municipal de Saúde

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 686/17

Data de Protocolo: 28/09/2017

CEVS: 350710001-472-000121-1-4

Data de Validade: 28/11/2018

Razão Social: WELLINGTON LUIS DE OLIVEIRA LEME CNPJ/CPF: 24.611.929/0001-15

Endereço: Rua MAJOR MURZILHO, 97 - CENTRO

Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. Legal: WELLINGTON LUIS DE OLIVEIRA LEME CPF: 37889420889

A Coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BOM JESUS DOS PERDOES, Quarta-feira, 29 de novembro de 2017.

Rosilene Camargo Pazinato

Secretária Municipal de Saúde

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 730/17

Data de Protocolo: 17/10/2017

CEVS: 350710001-750-000011-1-2

Data de Validade: 28/11/2018

Razão Social: SYLVIA MARIA ROCHA CNPJ/CPF: 34298335828

Endereço: Rua JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 303 - CENTRO

Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. Legal: SYLVIA MARIA ROCHA CPF: 34298335828

Resp. Técnico: SYLVIA MARIA ROCHA CPF: 34298335828

CBO: 06510 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:25523 UF:SP

A coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BOM JESUS DOS PERDOES, Terça-feira, 28 de novembro de 2017.

Rosilene Camargo Pazinato

Secretária Municipal de Saúde



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 429 – Ano IV – de 30 de novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 829/17

Data de Protocolo: 28/11/2017

CEVS: 350710001-477-000027-1-2

Data de Validade: 25/04/2018

Razão Social: CGM - DROGARIA LTDA - EPP CNPJ/CPF: 16.878.675/0008-44

Endereço: Rua ANGELO SANTONI, 385 - CENTRO

Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. Legal: MANOEL CONDE NETO CPF: 11074227875

Resp. Técnico: VIVIANE APARECIDA PINHEIRO CPF: 31867811839 CBO: 223405

Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:68965 UF:SP

Resp. Técnico: JAQUELINE VERDI GRANADO CPF: 11313818828

CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:19498 UF:SP

Resp. Técnico: RICARDO CARVALHO DUARTE CPF: 62225928991

CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:70.024 UF:SP

A Coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção de RT JAQUELINE VERDI GRANADO, Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:19498.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BOM JESUS DOS PERDOES, Quarta-feira, 29 de novembro de 2017.

Rosilene Camargo Pazinato

Secretária Municipal de Saúde

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 449/13

Data de Protocolo: 27/09/2013

CEVS: 350710001-472-000035-1-4

Data de Validade: 29/11/2018

Razão Social: P. E. DO PRADO AÇOUGUE - ME CNPJ/CPF: 08.956.557/0001-02

Endereço: RUA JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 595 - CENTRO

Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. Legal: PAULO EDUARDO DO PRADO CPF: 01674616805

A COORDENAÇÃO DA VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BOM JESUS DOS PERDOES, Quarta-feira, 29 de novembro de 2017.

Rosilene Camargo Pazinato

Secretária Municipal de Saúde



IMPrensa Oficial do Município de Bom Jesus dos Perdões

IOBJP – Publicação nº 429 – Ano IV – de 30 de novembro de 2017

Resolução SME nº01 /2017.

Disciplina a remoção de titulares de cargos da carreira do Magistério, por concurso de títulos e dá providências correlatas.

A Secretaria Municipal da Educação, tendo em vista as disposições da Lei nº. 1500/1999 e da Lei nº. 1600/2001, resolve:

Art. 1º - A remoção dos titulares de cargo de Professor de Educação Básica I e II mediante concurso por tempo e títulos será realizada pela Secretaria Municipal da Educação.

I – DA INSCRIÇÃO

Art. 2º - A inscrição, dos PEB I e II será efetuada na unidade onde o candidato tem o cargo classificado, no dia 01 de dezembro de 2017 e encaminhada à Secretaria Municipal de Educação até as 12h do dia 04 de dezembro de 2017.

Art. 3º - A inscrição para a remoção será instruída com a seguinte documentação:

I – Anexo I constando:

- a) Dados do candidato e
- b) Informação do superior imediato, especificando:
 1. situação funcional do candidato;
 2. número de dependentes;
 3. O tempo de serviço prestado no magistério oficial do Município de Bom Jesus dos Perdões, até o dia 30/11/2017.

II – Diplomas ou Certificados:

- a) Doutorado na área da Educação: 05 (cinco) pontos;
- b) Mestrado na área da Educação: 03 (três) pontos;
- c) Certificados de pós-graduação Lato Sensu na área da Educação, com carga horária igual ou superior a 360 horas: 02 (dois) pontos, até o máximo de 04 (quatro) pontos.
- d) Diplomas de conclusão de curso de graduação na área da educação, exceto o considerado para o ingresso: 02 (dois) pontos de até no máximo 04 (quatro) pontos;



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 429 – Ano IV – de 30 de novembro de 2017

§ 1º - A pontuação prevista nas alíneas a, b, c e d do inciso II deste artigo será duplamente considerada em caso de acumulação de cargos.

§ 2º - Caberá ao candidato comprovar o credenciamento ou reconhecimento e a revalidação dos cursos, no ato da inscrição.

§ 3º - Será dada ciência ao candidato do total de seus pontos (tempo + títulos), através de publicação da classificação, no dia 05 de dezembro de 2017 em lista afixada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º- Os documentos que instruírem a inscrição serão relacionados um a um e acondicionados em envelope específico pelo próprio candidato, que se responsabilizará pela veracidade dos mesmos, conforme Anexo II dessa Resolução.

§ único – Os documentos serão inutilizados após o término do concurso de remoção.

Art. 5º - É vedada a juntada ou substituição de documentos após o ato de inscrição.

Art. 6º - Compete à Supervisão de Ensino o deferimento ou indeferimento da inscrição para remoção.

Art. 7º - Fica vedada a inscrição no presente processo de remoção ao servidor que na data de abertura da inscrição estiver por mais de 180 (cento e oitenta) dias afastado em licença saúde ou se encontrar na condição de readaptado.

Art. 8º - Do indeferimento da inscrição caberá recurso à Secretaria Municipal da Educação, dentro do prazo de 1 dia útil, contado da sua publicação.

II – DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 9º - O candidato inscrito no concurso será avaliado pela Secretaria Municipal da Educação de acordo com os títulos apresentados.

Art. 10º - Além dos títulos constantes do inciso II do artigo 3º, serão atribuídos pontos ao tempo de serviço prestado no magistério municipal de Bom Jesus dos Perdões, à razão de 0,001 por dia trabalhado até o dia 30 de novembro de 2017.

Art. 11 – O atendimento obedecerá a classificação prevista nos artigos anteriores prioritariamente para:



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 429 – Ano IV – de 30 de novembro de 2017

I - Professor de Educação Básica efetivo com sede;

II – Professor de Educação Básica excedente, admitido no ano de 2016;

III – Professor de Educação Básica sem sede, admitido no ano de 2017.

Art. 12 – Para efeito de desempate serão observados, sucessivamente:

I – o maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino de Bom Jesus dos Perdões, expresso em dias;

II – a maior idade;

III – quantidade de filhos menores.

Art. 14 – Publicada a classificação, o candidato poderá no prazo de 1 dia útil:

I – apresentar recurso da avaliação dos títulos a Secretaria Municipal de Educação, e

II – solicitar retificação dos demais dados publicados e /ou lançados no “Documento de Confirmação de Inscrição”.

§ 1º - O recurso e a solicitação de retificação de dados, serão entregues pelo superior imediato, em 02 (duas) vias, na Secretaria Municipal da Educação.

§ 2º - O candidato que não se manifestar no período previsto no caput deste artigo terá como ratificados seus dados, após o que não lhe será permitido qualquer alteração.

III – DAS VAGAS E SUA RESERVA

Art. 15 – As vagas a serem relacionadas para o concurso de remoção compreenderão as iniciais e as potenciais, sendo:

I – iniciais, as existentes nas unidades escolares;

II – potenciais, as pertencentes aos candidatos inscritos no Concurso de Remoção.

IV – DA ATRIBUIÇÃO

Art. 16 – A remoção se processará no dia 08 de dezembro de 2017, na Secretaria Municipal de Educação, cabendo ao servidor entregar posteriormente, no prazo de 04 dias corridos, o seu prontuário devidamente atualizado na U.E. para onde se removeu.



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 429 – Ano IV – de 30 de novembro de 2017

§1º - Professor de Educação Básica, efetivo com sede, às 09h;

§2º - Professor de Educação Básica I sem sede, às 13h;

§3º - Professor de Educação Básica II excedente e sem sede, às 15h.

Art. 17 – Se o número de vagas oferecidas for menor que o necessário para o atendimento de todos os docentes excedentes e sem sede, os melhores classificados poderão declinar da atribuição das vagas por uma única vez; porém os últimos classificados, de acordo com o número de vagas disponíveis ficam obrigados a fixar sede.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 – A remoção será efetivada através de portaria e não será permitida ao candidato a desistência ou qualquer tipo de alteração, seja qual for o motivo alegado.

Parágrafo Único – Os servidores deverão apresentar-se na U.E. até o dia 12 de dezembro de 2017, munidos da Declaração de Remoção expedida pela Secretaria Municipal de Educação, a fim de classificação na U.E. para participarem da sessão de Atribuição de Aulas 2018.

Art. 19 – Os Professores de Educação Básica removidos passarão a exercer as suas funções na nova Unidade Escolar a partir de 02 de janeiro de 2018

Art. 20 – Compete à Secretaria Municipal da Educação publicar os comunicados previstos nesta resolução e as instruções julgadas necessárias.

Art. 21 – Todos os atos pertinentes a este concurso poderão ser efetuados por procuração, devendo ser apresentados os instrumentos de mandato, documento de identidade do procurador e os documentos exigidos para cada um deles.

Art. 22 – O ato de inscrição, por parte do candidato, implicará o reconhecimento e compromisso de aceitação desta resolução e demais normas disciplinadoras do concurso.

Art. 23 – Os recursos para efeito do disposto nesta resolução não terão efeito suspensivo.

Art. 24 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 25 – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação ou fixação em local público de costume, ficando revogadas as disposições em contrário.



IMPrensa Oficial do Município de Bom Jesus dos Perdões

IOBJP – Publicação nº 429 – Ano IV – de 30 de novembro de 2017

Bom Jesus dos Perdões, 29 de Novembro de 2017.

Secretaria Municipal de Educação.

ANEXO I

ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO/TÍTULOS PARA INSCRIÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO DE REMOÇÃO / 2017

Nome:.....
RG:.....
Endereço:.....
Cargo: ()PEB I ()PEB II
Nº. de Dependentes:.....

TEMPO (até 30/11/17):
No Magistério Municipal (nº dias) x 0,001 = (Máx.10)
TITULAÇÃO:
Doutorado: (05 pontos)=..... (Máx.05)
Mestrado: (04 pontos).....=..... (Máx.04)
Lato Sensu: (02 pontos).....=..... (Máx.04)
Graduação: (02 pontos).....=..... (Máx. 04)
SUB-TOTAL.....=.....
TOTAL DE PONTOS (tempo + títulos).....=.....

Declaro para os devidos fins e efeitos de Processo de Remoção, ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais, estar em pleno direito e exercício civil e político, estar em dia com o Serviço Militar (se for do sexo masculino) e não registrar antecedentes criminais.

Concordo com a contagem de tempo acima e declaro que todas as informações prestadas por mim são a expressão da verdade, sob as penas da lei.



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 429 – Ano IV – de 30 de novembro de 2017

Concurso de Remoção de Professores de Educação Básica - 2017

Vagas Iniciais – Professor de Educação Básica I

- 01 – EMEIEF Nossa Senhora Aparecida
- 02 – EMEF Luiz Gonzaga Ferreira
- 01 – EMEI Professor Diego Ferreira Paschoalino

TOTAL: 04 vagas

Vagas Iniciais – Professor de Educação Básica II

- 01 – EMEIF Nossa Senhora Aparecida
- 01 – EMEF Professor Sérgio Gonçalves Viana
- 02 – EMEF Professora Maria Tereza Ramos de Azevedo

TOTAL: 04 vagas

Concurso de Remoção de Professores de Educação Básica - 2017

PEB II EXCEDENTE – Admitidos em 2016 – Concurso Público 01-2012

- 24º Pâmela Cristina Matias
- 25º Rita de Cássia Matos Damásio

PEB II SEM SEDE – Admitidos em 2017 – Concurso Público 01-2016

- 1º Renan Luiz Genaro
- 2º Aline Rios de Araújo
- 3º Bárbara Cristian Souza da Silva



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 429 – Ano IV – de 30 de novembro de 2017

4º Fernanda Name Romeo
6º Késia Silva Pereira Pinheiro
7º Juliane Leme de Lima
8º Silvana Correa Lemke
10º Luana Caroline Bueno
11º Caroline Cristine Raphael Bueno
12º Edna Aparecida Luna Silva
14ª Natália Expedita de Andrade Soares

PEB I SEM SEDE – Admitidos em 2017 – Concurso Público 01-2016

3º Cíntia Mont Serrat Piagetti Mendes
6º Mayane Sugimoto Oshiro
10º Bruna Cristina de Almeida
11º Cleiciane Gomes da Silva
12º Eloísa de Almeida Barros
13º Joice Aparecida de Souza

DECRETO nº 79, de 22 de setembro de 2017.

“Dispõe sobre: “Suplementa por remanejamento, verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 150.470,00 (cento e cinquenta mil e quatrocentos e setenta reais).”

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

DECRETA



IMPrensa Oficial do Município de Bom Jesus dos Perdões

IOBJP – Publicação nº 429 – Ano IV – de 30 de novembro de 2017

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões um crédito adicional suplementar por remanejamento de acordo com o parágrafo único do artigo 14 da Lei 2.389 de 30 de junho de 2016 (LDO), no valor de **R\$ 150.470,00 (cento e cinquenta mil e quatrocentos e setenta reais)**, suplementar a seguinte dotação:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
02 – CHEFIA DO EXECUTIVO	
01 – GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – ficha 4	600,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 13	9.200,00
03 – ADMISTRAÇÃO	
01 – SECRETARIA	
3.1.90-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - ficha 23	1.300,00
03 - MATERIAL	
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – ficha 47	2.000,00
04 – FINANÇAS	
02 – TRIBUTAÇÃO	
3.1.90-11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – ficha 64	19.000,00
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – ficha 67	11.000,00
04 - CONTABILIDADE	
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – ficha 90	100,00
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – ficha 91	29.000,00
05 – AGRICULTURA E DEF. SANIT. ANIMAL	
01 - AGRICULTURA	
3.1.90-11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – ficha 99	900,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – ficha 101	70,00



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 429 – Ano IV – de 30 de novembro de 2017

06 – EDUCAÇÃO	
01 – SECRETARIA	
3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários – ficha 108	22.000,00
02 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – ficha 125	3.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 133	20.000,00
03 – ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – ficha 147	300,00
08 – OBRAS, SERVIÇOS E HABITAÇÃO	
01 – SECRETARIA	
3.1.90-11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – ficha 253	16.000,00
09 – SAÚDE	
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários – ficha 319	6.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – ficha 321	10.000,00
TOTAL	150.470,00

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata esse decreto, será remanejada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
06 – EDUCAÇÃO	
03 – ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30 – Material de Consumo– ficha 151	29.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – ficha 161	100,00
06 – EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 184	10.500,00



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 429 – Ano IV – de 30 de novembro de 2017

08 – EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
4.4.90.51 – Obras e Instalações – ficha 185	60.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção – ficha 194	970,00
3.3.90.49 – Auxílio Transporte – fciha 197	300,00
09 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB	
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – ficha 201	1.000,00
10 – FUNDO DE DESENVOLV.ENSINO BÁSICO - FUNDEB	
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distr. – ficha 219	6.000,00
11 – EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS	
4.4.90.51 – Obras e Instalações – ficha 227	16.000,00
08 – OBRAS, SERVIÇOS E HABITAÇÃO	
02 – LOGRADOUROS PUBLICOS	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – ficha 283	11.000,00
09 – SAUDE	
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis	3.000,00
11 – SECR.AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
01 – FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	
3.1.90-04 – Contratação por Tempo Detreminado – ficha 385	600,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distr – ficha 409	5.000,00
03 – FDO MUN. ASSIST. A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 184	5.000,00
12 – DESENV.ECONOMICO E AÇÃO REGIONAL	
03 – DIVISÃO DE TURISMO	



IMPrensa Oficial do Município de Bom Jesus dos Perdões

IOBJP – Publicação nº 429 – Ano IV – de 30 de novembro de 2017

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 435	2.000,00
TOTAL	150.470,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 06 de outubro de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

DECRETO nº 81, de 06 de outubro de 2017.

“Dispõe sobre: “Suplementa por remanejamento, verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 1.425.900,00 (um milhão e quatrocentos e vinte e cinco mil e novecentos reais).”

Sérgio Ferreira, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões um crédito adicional suplementar por remanejamento de acordo com 15º da Lei nº 2.389 de 30 de junho de 2016 – (LDO) no valor de R\$ 1.425.900,00 (um milhão e quatrocentos e vinte e cinco mil e novecentos reais), suplementar as seguintes dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
02 – CHEFIA DO EXECUTIVO	
01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção – ficha 12	3.000,00



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 429 – Ano IV – de 30 de novembro de 2017

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 13	1.500,00
3.3.90.91 – Sentenças Judiciais – ficha 16	40.000,00
02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 21	8.000,00
03 - ADMINISTRAÇÃO	
01 – SECRETARIA	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 30	41.000,00
02 - PESSOAL	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha - 39	40.000,00
04 – FINANÇAS	
01 - SECRETARIA	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 61	5.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 72	38.000,00
06 – EDUCAÇÃO	
01 - SECRETARIA	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha - 114	11.000,00
02 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 135	5.500,00
03 – ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha - 165	95.000,00
07- EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 184	60.000,00
08- EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
4.4.90.52– Equipamentos e Material Permanente – ficha 198	23.000,00
10 – FUNDO DE DESENV. ENSINO BÁSICO - FUNDEB	



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 429 – Ano IV – de 30 de novembro de 2017

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 224	25.000,00
4.4.90.52– Equipamentos e Material Permanente – ficha 226	116.000,00
11 – EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 239	16.500,00
08 – OBRAS, SERVIÇOS E HABITAÇÃO	
01 – SECRETARIA	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha - 259	20.000,00
02 – LOGRADOUROS PÚBLICOS	
4.4.90.51 – Obras e Instalações – ficha 264	150.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 280	30.000,00
09 – SAÚDE	
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha - 328	135.000,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distr – ficha 332	15.000,00
10 – SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	
02 - ÁGUA E ESGOTO	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha - 361	276.500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 365	35.000,00
03 – LIMPEZA PÚBLICA	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha - 373	6.400,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 377	8.500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 378	65.000,00
11 – SECRETARIA AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 446	20.000,00



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 429 – Ano IV – de 30 de novembro de 2017

14 – ENCARGOS ESPECIAIS	
3.2.90.22 – Outros Encargos Sobre a Dívida por Contr – ficha 437	41.000,00
4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada – ficha 438	95.000,00
TOTAL	1.425.900,00



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 429 – Ano IV – de 30 de novembro de 2017

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata esse decreto, serão remanejadas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distr – ficha 20	2.000,00
03 – ADMINISTRAÇÃO	
01 - SECRETARIA	
02 - PESSOAL	
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distr – ficha 40	30.000,00
04 - FINANÇAS	
01 - SECRETARIA	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha – 60	1.500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 61	7.000,00
04 - CONTABILIDADE	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 95	10.000,00
06 – EDUCAÇÃO	
01 - SECRETARIA	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – ficha – 118	10.000,00
02 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha – 129	20.000,00
03 – ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 158	35.000,00
08 – ENSINO INFANTIL - FUNDEB	
4.4.90.51 – Obras e Instalações – ficha – 185	274.000,00
11 – EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 235	35.000,00



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 429 – Ano IV – de 30 de novembro de 2017

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – ficha 241	5.000,00
08 – OBRAS, SERVIÇOS E HABITAÇÃO	
02 – LOGRADOUROS PÚBLICOS	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 278	42.000,00
04 - CEMITÉRIO	
4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis – ficha 284	588.000,00
05 – PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 300	2.400,00
07 – ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 312	10.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 313	17.600,00
09 - SAÚDE	
4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis	60.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 330	3.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 338	141.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 340	15.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 343	2.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – ficha 346	20.000,00
10 – SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	
02 – ÁGUA E ESGOTO	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 365	40.000,00
11 – SECR.AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
01 – FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 403	6.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – ficha 407	8.500,00
02 – FUNDO MUN. DE ASSIST. AO IDOSO	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 408	6.000,00



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 429 – Ano IV – de 30 de novembro de 2017

03 – FDO MUN. ASSIST. A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 413	8.000,00
04 – FUNDO ASS. PORT. DEF. ESPECIAIS	
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distr. – ficha 421	7.400,00
12 – DESENV. ECONOMICO E AÇÃO REGIONAL	
01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECON. AÇÃO	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 429	2.500,00
02 – DIVISÃO DE INDÚSTRIA COM. E SERVIÇOS	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 430	4.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 432	3.500,00
03 – DIVISÃO DE TURISMO	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 434	4.500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 435	5.000,00
TOTAL	1.425.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em
06 de outubro de 2017.

Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal